



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 28 DE JUNHO DE 1991

Dispõe sobre o adiamento do Se
gundo Concurso Vestibular Uni-
ficado de 1991.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da Universidade Federal de Mato Grosso, usando das suas atribuições estatutárias, e

Considerando a impossibilidade de ser realizado o Segundo Concurso Vestibular Unificado de 1991, previsto para os dias 07 a 10 de julho, conforme Calendário Escolar aprovado pela Resolução nº 23, de 18 de dezembro de 1990, em face de os servidores docentes, técnicos e administrativos se encontrarem paralizados por tempo indeterminado desde o dia 05 de junho de 1991;

Considerando, finalmente, o que consta do processo nº

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica adiada a realização do Se
gundo Concurso Vestibular Unificado de 1991 da Universidade Federal de Mato Grosso.

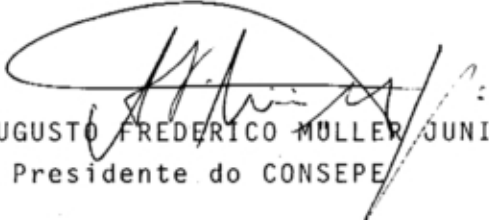
Parágrafo Único - A nova data de sua realização será fixada oportunamente tão logo retornem às atividades os servidores docentes, técnicos e administrativos da Universidade Federal de Mato Grosso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em Cuiabá, 28 de junho de 1991.


AUGUSTO FREDERICO MÜLLER JUNIOR
Presidente do CONSEPE